

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1246/79

INTERESSADA: CLEONICE APARECIDA GUERRA VEIGA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Folclore Brasileiro, Desenho de Interiores e Desenho Topográfico, no Departamento de Desenho da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré - Contrário -

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1220/79 - CTG - APROVADO EM 17/10/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete ao CEE a indicação de Cleonice Aparecida Guerra Veiga para lecionar as disciplinas obrigatórias do Curso de Educação Artística "Folclore Brasileiro", "Desenho de Interiores" e "Desenho Topográfico", todas vinculadas ao Departamento de Desenho.

1.2 - A interessada foi contratada para preencher vagas deixadas por outros docentes, no corrente ano letivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada é licenciada em Educação Artística (Habilitação em Desenho), Avaré, 1976, e em Pedagogia (Avaré, 1977).

2.2 - Tem experiência didática (iniciação às Técnicas Industriais) no 2º Grau.

2.3 - Apresenta certificados de Especialização sobre "Processo Criativo do Teatro" (UNAERP, 1978) e "Criatividade na Escola" (UNAERP, 1976).

2.4 - Fez cursos de extensão universitária de "Desenho Técnico" (Avaré, 1976) e de "Técnicas para trabalho em cerâmica".

2.5 - Nada mais.

II - CONCLUSÃO

Manifesto-me contrariamente à solicitação da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré para que Da. Cleonice Aparecida Guerra

PROCESSO CEE Nº 1246/79 PARECER CEE Nº 1220/79 fls.2

Veiga leciona como Professor I as disciplinas "Folclore Brasileiro", "Desenho de Interiores" e "Desenho Topográfico", todas vinculadas ao Departamento de Desenho e obrigatórias para o Curso de Educação Artística, por não satisfazer ao disposto na Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 15 de agosto de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octsvio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Macyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/08/79

e) Cons. Macyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente